

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 974/97

"Substitui a nomenclatura de DEFENSOR PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Pirapetinga.

O Povo do Município de Pirapetinga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a substituir a nomenclatura de DEFENSOR PÚBLICO constante no Quadro IV da Lei 923/95, para ASSISTENTE JUDICIÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 19 de setembro de 1997.

CAIO BORGES CHAVES PREFEITO MUNICIPAL